



Decreto N° 3544 - de 21 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.000,00 as dotações do Município de MARIA DA FÉ

O Prefeito de MARIA DA FÉ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1545, 18 de Novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Município de MARIA DA FÉ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ		
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA		
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA		
1.01.00.01.031.0002.2.0003 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 1	----- R\$	3.000,00
Total Geral	----- R\$	3.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ		
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA		
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA		
1.01.00.01.031.0002.2.0003 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	1.000,00
1.01.00.01.031.0002.2.0003 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 1	----- R\$	3.000,00
Total Geral	----- R\$	3.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIA DA FÉ, 21 de Dezembro de 2017

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 001.875.766-96